



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001

*Diapôse sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA

Art 1º. Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

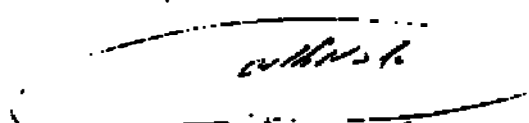
3.	SECRETARIA MUNIC GOV NEG. JURÍDICOS		
3.2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.07.0212.056	OP.MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(050) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	9.000,00
TOTAL.....		R\$	9.000,00

Art 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo

5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.4	DEPTO.PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.3272.046	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(183) 3132	Outros Serviços e Encargos..	R\$	9.000,00
TOTAL.....		R\$	9.000,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2001.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 18 de outubro de 2001


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos